



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 407/99  
DE 22 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1999, crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Projeto Atividade: 1170 - Coleta e Tratamento de Lixo  
Função: 13 - Saúde e Saneamento  
Programa: 76 - Saneamento  
Sub-Programa: 448 - Saneamento Geral

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição ou remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 22 de dezembro de 1999.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal